



CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA



RECURSO DE CONSULTA/VOLUNTÁRIO Nº. 203/2006

PARECER UNATRI Nº. 80/2011

RECORRENTE: REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL MESSIAS BORGES DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO Nº 132/2011

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. CONCESSÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO. COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES.

I. Falece competência ao Conselho de Contribuintes para apreciar e julgar pedido de Concessão de Regime Especial.

II. Recurso interposto não conhecido.

III. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 26 de agosto de 2011.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente em exercício

Manoel Messias Borges de Oliveira-Conselheiro-Suplente-Relator

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco-Conselheira

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira

Gilberto Veríssimo Diego Pedrosa-Conselheiro

João José Tourinho-Conselheiro

Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro

José de Sousa Brito-Conselheiro

Christianne Arruda-Procuradora do Estado